



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 08/2016**  
**Processo Licitatório n° 23415.000503/2014-12**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n 18.007.154/0001-70, estabelecida na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Hauer, CEP 81610-060 Curitiba- PR, fone (41) 3388-3410, email: contato@allworkcomercial.com.br, representada por Luciano Correa da Maia, identificado no RG mediante o n° 7.751.264-0, e inscrito no CPF sob o n° 007.462.339-73, o qual desempenha na empresa o cargo de Titular, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1-0

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
58	PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO	peça	3	19.400,0000	58.200,0000

Marca: ATLAS COPCO  
Fabricante: ATLAS COPCO  
Modelo / Versão: LCD 500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfuratriz extratora com testemunho. Deve ter alta relação potência-peso, baixa vibração, baixo nível de recuo, controle de torque hidráulico, ajustar-se a postos de perfuração padrão, ter circuito hidráulico fechado, possuir maleta de aço para transporte. Pressão de trabalho de 80 - 172 bar; Revoluções de 600 - 900 rpm; Diâmetro de perfuração 50 - 202 mm; Nível de pressão sonora (ISO 11203) < 70 dB(A); Portas hidráulicas de 1/2" BSP; Classe EHTMA C/D. -Marca/Fabricante: ATLAS COPCO -Modelo: LCD 500.

66	BALANCIM INDIVIDUAL / CADEIRA SUSPensa ( EPI )	peça	16	R\$ 3.764,2400	60.227,8400
----	--	------	----	----------------	-------------

Marca: GULIN  
Fabricante: GULIN  
Modelo / Versão: CS-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira suspensa para descida. Cadeira suspensa para trabalho em altura para ser utilizada com corda de poliamida 12 mm. -Marca/Fabricante: GULIN - Modelo: CS-1.

Total do Fornecedor: 118.427,8400



### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

*Handwritten signature or mark.*



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 14 de outubro de 2016.

11-10

Fabiano de Almeida Marinho  
Representante da Instituição

Luciano Correa da Maia  
Representante do Fornecedor  
Luciano Correa da Maia  
CPF 007 462 339-62  
RG 775 1264-0



Testemunhas:

Nome Completo Felisson Alves de Souza  
RG n.º 9.428.109 CPF n.º 702.030.719-09  
Ass: [Signature]  
Nome Completo Graciane Aparecida Macedo  
RG n.º 8.481.581 CPF n.º 113.725.454-84  
Ass: gracianeb.